



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Paragominas

GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA CÉLIO MIRANDA S/N - CEP 68.625-970
PARAGOMINAS-PARÁ

LEI Nº 064/94

Dispõe sobre a concessão de aforamento de um terreno do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

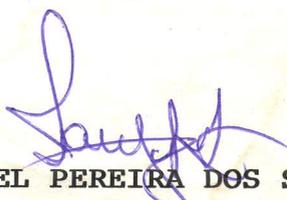
O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Paragominas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento a Srª **ILMA DOS SANTOS CABELINO**, parte do Lote 20-A, denominado 20-B, da Quadra 05, do bloco 06, do Módulo I, medindo 15,00 m de frente e fundos, 8,20 m pelo lado direito, 8,40 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 124,50 metros quadrados .M², limitando-se pela frente com a rua 15 de maio, pelo lado direito com a parte do Lote 21, pelo lado esquerdo com o Lote 20-A, e pelos fundos com parte do Lote 20.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de dezembro de 1.994.


JOEL PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL